



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL-PR



DECRETO Nº 185/2020

Revoga o Decreto nº 12/2018, de 26 de janeiro de 2018 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, amparado no art. 18-D, §4º, da Lei Orgânica Municipal e **CONSIDERANDO** que:

- a) Está em andamento junto à Caixa Econômica Federal a aprovação do empreendimento para construção de unidades habitacionais no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, objetivando a edificação de 50 (cinquenta) unidades habitacionais;
- b) No início do projeto estava previsto a doação das áreas destinadas à edificação em prol do Fundo de Arrendamento Residencial – FAR -, conforme Lei nº 900/2018, de 24 de janeiro de 2018 e Decreto nº 12/2018, de 26 de janeiro de 2018;
- c) A Caixa Econômica Federal informou que o empreendimento não será mais realizado com recursos do FAR (Faixa 1 do PMCMV), mas sim será contratado através do APOIO À PRODUÇÃO, devendo o Município apresentar Termo de Adesão ao Programa e regularizar a legislação;
- d) A referida doação não chegou a se aperfeiçoar, não tendo havido a lavratura da competente escritura pública, tampouco a averbação no Cartório de Registro de Imóveis;
- e) Após regular procedimento de Chamamento Público (02/2019), houve celebração de Termo de Permissão de Uso entre o Município de Rio Azul e a empresa VILLAGE CONSTRUÇÕES LTDA. no qual restou permitido o uso do imóvel objeto da Matrícula nº 13.519 do CRI de Rebouças, para prestação de serviços de assessoramento e apoio técnico para a viabilização de empreendimento habitacional denominado Conjunto Habitacional Roxo Roiz, vinculados ao Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV – RECURSOS do FGTS;
- f) Em virtude das considerações anteriores não subsiste qualquer necessidade em manter a legislação originária, qual seja, Lei nº 900/2018 e Decreto nº 12/2018.

DECRETA:

Art. 1º -Fica revogado o Decreto nº 12/2018, de 26 de janeiro de 2018.

Art. 2º -Fica determinado à Procuradoria do Município que elabore projeto de lei visando a revogação na íntegra da Lei nº 900/2018, de 24 de janeiro de 2018, solicitando à Câmara de Vereadores a apreciação do projeto de lei em caráter de urgência e emergência, visando não paralisar o andamento do empreendimento.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Rio Azul-PR, 16 de setembro de 2020.


RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 185/2020

DECRETO Nº 185/2020

Revoga o Decreto nº 12/2018, de 26 de janeiro de 2018 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, amparado no art. 18-D, §4º, da Lei Orgânica Municipal e **CONSIDERANDO** que:

- a) Está em andamento junto à Caixa Econômica Federal a aprovação do empreendimento para construção de unidades habitacionais no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, objetivando a edificação de 50 (cinquenta) unidades habitacionais;
- b) No início do projeto estava previsto a doação das áreas destinadas à edificação em prol do Fundo de Arrendamento Residencial – FAR -, conforme Lei nº 900/2018, de 24 de janeiro de 2018 e Decreto nº 12/2018, de 26 de janeiro de 2018;
- c) A Caixa Econômica Federal informou que o empreendimento não será mais realizado com recursos do FAR (Faixa 1 do PMCMV), mas sim será contratado através do APOIO À PRODUÇÃO, devendo o Município apresentar Termo de Adesão ao Programa e regularizar a legislação;
- d) A referida doação não chegou a se aperfeiçoar, não tendo havido a lavratura da competente escritura pública, tampouco a averbação no Cartório de Registro de Imóveis;
- e) Após regular procedimento de Chamamento Público (02/2019), houve celebração de Termo de Permissão de Uso entre o Município de Rio Azul e a empresa VILLAGE CONSTRUÇÕES LTDA. no qual restou permitido o uso do imóvel objeto da Matrícula nº 13.519 do CRI de Rebouças, para prestação de serviços de assessoramento e apoio técnico para a viabilização de empreendimento habitacional denominado Conjunto Habitacional Roxo Roiz, vinculados ao Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV – RECURSOS do FGTS;
- f) Em virtude das considerações anteriores não subsiste qualquer necessidade em manter a legislação originária, qual seja, Lei nº 900/2018 e Decreto nº 12/2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 12/2018, de 26 de janeiro de 2018.

Art. 2º - Fica determinado à Procuradoria do Município que elabore projeto de lei visando a revogação na íntegra da Lei nº 900/2018, de 24 de janeiro de 2018, solicitando à Câmara de Vereadores a apreciação do projeto de lei em caráter de urgência e emergência, visando não paralisar o andamento do empreendimento.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Rio Azul-PR, 16 de setembro de 2020.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciell Porochniak
Código Identificador:6DD4A0BD